IMÓVEL: TERRENO com frente para a **Rua Abelardo Benedicto Libório**, compreendendo parte do lote nº **8**, da Quadra **N** do loteamento **Industrial Uninorte**, Bairro **Capim Fino**, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: mede 24,00 metros na frente e confronta com a Rua Abelardo Benedicto Libório, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 100,00 metros e confronta com o imóvel da matrícula nº 107.753; do lado direito mede 100,00 metros e confronta em 50,00 metros com o lote 7 e em 50,00 metros com o lote 6; nos fundos mede 24,00 metros e confronta com parte do lote 3, sendo todos os ângulos internos de 90°00'00", fechando assim o perímetro com área de **2.400,00m²**, dista 72,00 metros do início da confluência das Ruas Abelardo Benedicto Libório e Professor Dr. Edmar Furquim Cabral de Vasconcellos, na quadra completada pelas Ruas Rosario Takaki e João Leonardo Fustaino.

PROPRIETÁRIA: MOREL MODELAÇÃO REAL LTDA - EPP, com sede nesta cidade, na Rua Abelardo Benedicto Libório, nº 1265, Distrito Industrial Uninorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.295.282/0001-20.

CADASTRO MUNICIPAL: Setor 12, Quadra 0149, Lote 0560 e CPD 1557336 (em área maior).

REGISTRO ANTERIOR: R. 4, datado de 05/09/2013, da matrícula nº 86490, desta serventia.

Protocolo nº 348425 de 16/11/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

Av. 1 - 27 de novembro de 2015
RESTRIÇÕES
O imóvel desta matrícula não foi submetido as restrições convencionais, porém está sujeito as restrições legais municipais, especialmente as pertinentes ao empreendimento denominado Distrito Industrial Uninorte.
Protocolo nº 348425 de 16/11/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

R. 2 - 31 de outubro de 2016
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 237/0145/0001, emitida nesta cidade, em 21/10/2016, a proprietária **MOREL MODELAÇÃO REAL LTDA,** a qual figura como interveniente garante, já qualificada e **FRIGATO - MODELAÇÃO EIRELI - ME,** com sede nesta cidade, na Rua Abelardo Benedicto Liborio, nº 1.265, Distrito Uninorte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.315.773/0001-25, a qual figura como emitente, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A,** com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o

continua no verso

CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2019 16:55:44

nº 60.746.948/0001-12, para garantia do limite de crédito no valor de **R$ 369.521,50**, com as seguintes características da operação: a) Prazo da Operação: 64 meses; b) Data para liberação do crédito: 16/11/2016; c)Taxa de Juros Efetiva: 2,12% a.m; d) Taxa de juros efetiva: 28,63% a.a.; e) Opção de regime: Prefixação; f) Periodicidade capitalização: Diária; g)Valor do IOF: R$7.021,50; h) Valor da Tarifa: R$2.500,00; i) Quantidade de parcelas: 60; j)Valor das parcelas: R $11.745,85; k) Praça de pagamento: Piracicaba/SP; l) Vencimento da primeira parcela: 16/03/2017; m) Vencimento da última parcela: 16/02/2022. Consta do título, que vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer parcela ou obrigação decorrente da referida cédula, o emitente e/ou terceiro garantidor e/ou avalista terão o prazo de carência de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Decorrido tal prazo de carência, sem que a obrigação seja adimplida, o emitente e/ou terceiro garantidor e/ou avalista serão intimados, na forma da lei, a requerimento do credor, para que no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfaçam a parcela e/ou a obrigação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, inclusive, tributos e taxas condominiais imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e de intimação. Para efeito de leilão extrajudicial, foi atribuído ao imóvel o valor de R$740.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título.
Protocolo nº 359.443 de 25/10/2016.

Amália D. Ducati
Escrevente

Av. 3 - 11 de julho de 2019
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
A requerimento do interessado, datado de 04/07/2019 nesta cidade, acompanhado da guia de ITBI devidamente recolhida e demais documentos apresentados, procede-se a presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor fiduciante, **MOREL MODELAÇÃO REAL LTDA,** sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor-fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, todos já qualificados. O credor-fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.
Valor Venal atualizado: R$ 26.024,47.
Valor Base para cálculo do ITBI: R$ 804.051,15.
Protocolo nº: 386.869 de 09/01/2019.
Selo Digital: 1115183310000000007028619A

Dayene Andrade
Escrevente

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:17/07/2019 16:55:44